



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 008/2018  
**Decisão** : 028/2018-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.4.  
**Referência** : Protocolo nº 200.082.632/2018  
**Interessado** : Fernando Antônio Batista de Medeiros

**EMENTA:** Defere o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Fernando Antônio Batista de Medeiros.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 08, realizada no dia 04 de julho de 2018, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Fernando Antônio Batista de Medeiros, protocolada neste Regional sob o nº 200.082.632/2018; considerando que o requerente apresentou toda a documentação necessária ao processo; considerando que a Instituição de Ensino Centro Universitário FBV está devidamente registrada nesse Crea-PE; considerando que o curso dessa instituição está devidamente registrado nesse Regional; considerando que não foram identificados óbices que impeçam o atendimento ao pedido do requerente; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida para que seja deferido o pleito do profissional e seja lhe concedido o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Fernando Antônio Batista de Medeiros, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), conforme Tabela de Títulos de Profissionais da Resolução nº 473/2002, do Confea, atualizada em 18 de dezembro de 2017, com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador Adjunto. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida, Rodrigo de Almeida Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018

**Eng.º Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto**  
**Coordenador Adjunto da CEEST**